



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE
DIRECÇÃO GERAL DAS ALFÂNDEGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13/AT/DGA/411/2017

Assunto: Tramitação de processos de declarações aduaneiras de entrada e saída em armazéns de produtos petrolíferos.

Para o cumprimento integral de todos os funcionários destes Serviços, Despachantes Aduaneiros, Agentes Económicos, Intertek e demais interessados, no âmbito do processo da introdução do módulo dos combustíveis, a Direcção Geral das Alfândegas determina que:

- 1- Todo o processo para a submissão de declarações aduaneiras de entrada e saída em armazéns de produtos petrolíferos passa a ser tramitado pela IMOPETRO, incluindo igualmente os processos da PETROMOC que até então se encontram fora da alçada desta.

Direcção Geral das Alfândegas, aos 02 de Março de 2017

O Director Geral

Aly Dauto Mallá

/Comissário Geral Aduaneiro Principal/

	CÂMARA DOS DESPACHANTES ADUANEIROS DE MOÇAMBIQUE
Entrada Nº	39 J
Recebido por	Dando
Data	03 / Março / 2017